PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã – Fones (14) 3375-9500 – CEP 18935-000 CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº 2.233, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos e dá providências correlatas, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no dia 11 de outubro de 2021.

ARTIGO 2º - As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste decreto.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 13 de setembro de 2021.

AFONSO NASCIMENTO NETO
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob

N° <u>2233</u> em <u>13/09/2021</u>

Fls n° _____Livro n° ____

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município.